



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei Nº 2701/2013

05 de Novembro de 2013

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2.475/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 2.475/2011, de 17 de Janeiro de 2011, que passa ter a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO - CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
11	Secretários Municipais	Subsídio Secretário
01	Chefe de Gabinete	Subsídio Secretário
01	Procurador Geral	Subsídio Secretário
01	Diretor Executivo de Saúde	CC - 7
01	Assessoria, Auditoria e Controle	CC - 8
01	Assessoria Técnica de Informática	CC - 4
07	Diretores Departamentos	CC - 7
11	Chefes de Setores	CC - 6
11	Encarregados de Seções	CC - 5
01	Assessor Jurídico Administrativo	CC - 8
01	Assessoria de Gabinete	CC - 5
01	Assessoria de Comunicação	CC - 7
01	Chefe Administrativo do Distrito de Vila Progresso	CC - 3
01	Assessoria de Gabinete para Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana	CC - 5
01	Assessoria da Ouvidoria Municipal	CC - 4
02	Assessores Especiais	CC - 3
02	Assessoria Técnica de Agricultura	CC - 5
02	Assessoria de Controle	CC - 4

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 6828 Em 06/11/2013

da Pagina Nº 88 X 8 III

PUBLICADO

Luiz Nicácio do Norte
JORNAL

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal